



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE VEREADOR GUILHERME CORRÊA

PROJETO DE LEI N. ____/2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da Cidade
de São Paulo o Dia da Marcha para Exu no
Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXVIII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art.7º.....

.....

CLXXVIII.....

– terceiro domingo do mês de agosto:

.....

e) Dia da Marcha para Exu, evento que deverá ser organizado pela
Associação Privada MARCHA PARA EXU.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em

GUILHERME CORRÊA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR GUILHERME CORRÊA**

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o "Dia da Marcha para Exu" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, criando uma data dedicada à realização anual dessa manifestação cultural e religiosa na cidade.

A instituição dessa marcha visa promover a valorização do sincretismo entre as tradições afro-brasileiras e o catolicismo popular, por meio da celebração à figura de Exu, amplamente venerada por diferentes segmentos da fé brasileira. A criação do evento oferece à população um espaço legítimo de expressão religiosa e de fortalecimento dos laços comunitários, em consonância com a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal.

Além disso, a inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Município contribui para a promoção do respeito à diversidade religiosa, para o enfrentamento da intolerância e da discriminação religiosa e para o reconhecimento institucional de manifestações culturais e religiosas historicamente invisibilizadas.

Nesse sentido, a instituição do "Dia da Marcha para Exu" reafirma o compromisso do Município de São Paulo com a pluralidade, a liberdade religiosa e o respeito às diferentes tradições que integram a diversidade cultural da cidade.

GUILHERME CORRÊA
Vereador